

Pág.1/5.

DECRETO N° 870/2016, de 26 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor EMIVAL GOMES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público realizado nos termos do Edital 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 858/2016 e, ainda o disposto no item 13 do Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os candidatos a seguir relacionados convocados para tomada de posse nos respectivos cargos públicos do município, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da edição deste Decreto, obedecendo à ordem rigorosa de classificação:

ANEXO ÚNICO - Decreto Municipal nº 870/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA
CONCORRÊNCIA - USB RURAL - ZONA RURAL

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
413740	MARIA REDINELIA GOMES DUARTE	10	16	26	1º	Classificado
414445	BRUNA OLIVEIRA BATISTA	10	12	22	2º	Classificado

Pág.2/5.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - AMPLA
CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
410081	ISIS LARA ALVES DO NASCIMENTO	6	20	26	1º	Classificado
410190	LARCANE PIO LUZ	10	14	24	2º	Classificado
413780	NERIVAN OLIVEIRA RIBEIRO	12	12	24	3º	Classificado
410515	FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA	12	12	24	4º	Classificado
412880	LUCIMAR ALVES DOS REIS	9	14	23	5º	Classificado

410533	SIRLENE DORTA	PIRES DE	SENA 8	14	22	6º	Classificado
--------	------------------	-------------	--------	----	----	----	--------------

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA - USB
AEROPORTO - ZONA URBANA

IINSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
411265	VANIA PAULA DA SILVA	9	12	21	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA
CONCORRÊNCIA - USB I - ZONA URBANA

IINSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
412738	TEREZINHA ALVES LEAO RODRIGUES	16	14	30	1º	Classificado
411820	JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	13	12	25	2º	Classificado

Pág.3/5.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA
CONCORRÊNCIA - USB II - ZONA URBANA

IINSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
410093	ELIELTON MOREIRA TELES	16	12	28	1º	Classificado
410774	LEONAM LUCAS SOUSA DA SILVA	11	14	25	2º	Classificado
414417	LUZIVETT BENTO DOS SANTOS	11	12	23	3º	Classificado

PROFESSOR (A) CLASSE "B" - AMPLA
CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
409882	JULIANA SOTÉRIO	MARCIMIANO	11	16	27	2º	C. Reserva

Art. 2º. Os candidatos ora convocados por este Decreto, a serem posteriormente empossados e nomeados, deverão atender aos procedimentos e requisitos a seguir, além da obrigatoriedade de apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse:

I - Comparecer ao Departamento de Pessoal/RH do Município de Porto Alegre do Norte-MT, sito à Rua Tocantins, nº 1173 - Setor Três Irmãos / Porto Alegre do Norte-MT (CEP 78655-000), no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para tomada de posse, início do exercício das atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

II - Para a tomada posse, os candidatos convocados por este Decreto, deverão apresentar os seguintes documentos, em original e duas (02) cópias autenticadas:

- a) Título de Eleitor;
 - b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF;
- Pág.4/5.
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
 - g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
 - h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
 - i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
 - j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
 - k) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
 - l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias) e, exclusivamente para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovação de RESIDIR NA ÁREA/REGIÃO (BAIRRO) DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL DE CONCURSO, CONFORME ART.6º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 11350/2006.
 - m) Certificado de conclusão, com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, exigido nos pré requisitos para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), de acordo com o Inciso II do artigo 6º e I do artigo 7º, respectivamente da Lei Federal 11350/2006;
 - n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
 - o) Três fotos 3 X 4 recentes;
 - p) Atestado ou Laudo Médico assinado por Médico Oficial do Município ou por outros Profissionais Médicos Habilitados particulares, atestando aptidão física e mental do candidato, compatíveis com as atribuições e responsabilidades do respectivo cargo;
 - q) Ser brasileiro ou naturalizado;
 - r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
 - s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou

Pág.5/5.

municipal) em consequência de processo administrativo;

t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;

u) Não registrar antecedentes criminais;

v) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;

w) A critério do Médico Oficial do Município ou do Profissional Médico Habilitado (particular), poderá ainda, conforme o caso, ser solicitado outros exames que julgar necessário para subsidiar a emissão do competente Atestado ou Laudo Médico citado

na alínea "p" do inciso II deste Decreto, podendo tal Atestado ou Laudo Médico ser de validade por Médico Oficial do Município;

x) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;

y) Declaração de Bens;

z) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e dados da conta bancária.

Art. 3º. Os candidatos convocados, ficam desde já ciente que aceitando a posse deverão permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (Três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Estatutário e sob o regime previdenciário RGPS - Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital de Concurso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte MT, 26 de dezembro de 2016.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 28b092d9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar